



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO

ESTADO DE SÃO PAULO

COORDENADORIA LEGISLATIVA

RELATÓRIO FINAL

**COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDOS
(CEE)**

**PUBLICADO PELA COORDENADORIA
LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
RIBEIRÃO PRETO EM ATENDIMENTO AO
DISPOSTO NO ARTIGO 120, PARÁGRAFO 2º
DO REGIMENTO INTERNO CAMERAL -
RESOLUÇÃO 174/2015**

PROMOVENTE:

COORDENADORIA LEGISLATIVA

ASSUNTO:

**COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDOS
(CEE)**

**APOIO DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SOCIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE
RIBEIRÃO PRETO**



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

RELATÓRIO FINAL

RESOLUÇÃO 100/14

PROMOVENTE: MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

ASSUNTO: COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDOS PARA ANALISAR

A NECESSIDADE DE IMPLANTAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO

ELETRÔNICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO.

COMISSÕES

JUSTIÇA/REDAÇÃO - OBRAS - EDUCAÇÃO - SAÚDE - MEIO AMBIENTE - FINANÇAS

APROVADO: LEI COMPLEMENTAR Nº _____ DE ____/____/____ REJEITADO EM ____/____/____

ACOLHIDO EM ____/____/____

OFÍCIO Nº _____

OBSERVAÇÕES: _____



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO

ESPECIAL DE ESTUDOS

C.M.R.P	
Res.	100/14
Fl.	01
Rub.	Roub

I. RESUMO DA CEE

A Câmara Municipal de Ribeirão Preto aprovou na sessão ordinária do dia 29 de abril de 2014, o requerimento de nº 19.703/14 de autoria do vereador José Carlos de Oliveira (Bebé), visando "ANALISAR A NECESSIDADE DE IMPLANTAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO ELETRÔNICO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO".

O requerimento para a constituição da Comissão Especial de Estudo levou em consideração os inúmeros benefícios atinentes à implantação do Processo Legislativo Eletrônico, tais como:

- A possibilidade de acompanhamento em tempo real das proposições do Legislativo Local através do Processo Eletrônico ou Virtual;

- Os benefícios da implantação do Protocolo Virtual de Requerimentos, Indicações e demais proposituras legislativas;

EXPEDIENTE:

ATO Nº

OF. Nº

DATA / /

FUNCIÓNÁRIO: FMR

1



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

- A necessidade de adequação da Resolução nº 25/90 de 21 de dezembro de 1990, conhecida como Regimento Interno da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, no que tange a tramitação digital do Processo Legislativo;

- A evolução do acesso à informação, evidenciada também no âmbito do Processo Judicial Eletrônico, que tornaram realidade os princípios prescritos na Constituição da República, notadamente adaptando à contemporaneidade;

- A manifesta celeridade que o Processo Legislativo Digital trará, tornando os ambientes de trabalho desobstruídos das pilhas de papel;

- A economia aos cofres públicos, devido à racionalização dos materiais de expediente, além da consequente otimização de tempo, serviços, esforços, recursos humanos, incluindo a redução do impacto ambiental;

Neste sentido, o escopo da presente Comissão foi estudar e estimular o debate público em torno das alternativas e soluções para a modernização do Poder Legislativo.

C.M.R.P	
Res.	100/14
Fl.	02
Rub.	Roub

EXPEDIENTE:

ATO Nº

OF. Nº

DATA / /

FUNCIONÁRIO: FMR

2



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

II. DO TRÂMITE LEGISLATIVO

No trâmite legal, por despacho do Presidente desta Casa, elaborou-se o Projeto de Resolução nº 114/14, que aprovado, constituiu a Comissão Especial de Estudo, composta por 03 (três) vereadores, a saber: Bebé (PSD), Maurílio Romano (PP) e Capela Novas (PPS), sob a presidência do primeiro, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, Resolução nº 100/14, de 16 de maio de 2014, devidamente promulgada pelo Presidente da Câmara, vereador Walter Gomes, publicada no diário oficial do município de 20 de maio de 2014.

C.M.R.P	
Res.	100/14
Fl.	03
Rub.	R.000

III. DA INSTALAÇÃO E OITIVAS

A instalação da CEE ocorreu no dia 05 de junho, às quinze horas e quarenta minutos, na sala de Comissões da Câmara Municipal, tendo como membros os Vereadores Capela Novas e Maurílio Romano.

A reunião contou ainda com as presenças dos Vereadores Marcos Papa e André Luiz da Silva. O Presidente iniciou a reunião cumprimentando todos os presentes, fez a leitura da Resolução que criou a presente CEE, explicou os motivos que fundamentaram sua criação, tais como os benefícios com a implantação do serviço, o acompanhamento real das proposições do

EXPEDIENTE:

ATO Nº

OF. Nº

DATA / /

FUNCIONÁRIO: FMR

3



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Legislativo Municipal por meio do processo eletrônico ou virtual, declarando oficialmente instalada.

C.M.R.P	
Res.	100/14
Fl.	04
Rub.	Radp

Vereador Capela Novas cumprimentou todos os presentes e o Vereador Bebé pela iniciativa, que o Poder Judiciário também instalou processo eletrônico, o que foi importante para todo judiciário, e que com certeza gerará efeitos neste legislativo no tocante a celeridade e transparência.

Vereador Maurílio Romano também parabenizou o Vereador Bebé pela percepção da necessidade de implantação do processo eletrônico legislativo na Câmara Municipal de Ribeirão Preto, que além da importância pela transparência e agilidade, há também a questão ambiental e financeira, que evitará a utilização de papéis gerando com isto efeitos significativamente positivos, que espera que outros Vereadores e servidores possam também auxiliar os trabalhos da CEE.

Vereador Marcos Papa cumprimenta a Comissão e ressalta a importância no sentido da agilidade, transparência e pela importância ambiental.

Vereador André Luiz cumprimenta todos e o Vereador Bebé pela iniciativa, informa que o Judiciário implantou o processo eletrônico, que no caso do legislativo não há tanta

EXPEDIENTE:

ATO Nº

OF. Nº

DATA / /

FUNCIONÁRIO: FMR

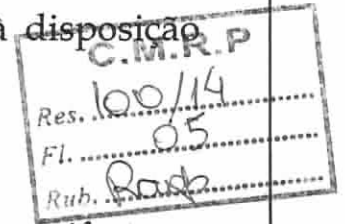
4



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

preocupação com a celeridade, mas a preservação da informação é muito importante, sendo o volume do material produzido muito grande, que com o processo eletrônico ganha-se na economia e a possibilidade de as pessoas acompanharem o processo legislativo. Enfatiza que se trata de um instrumento importante para a democracia e para atividade legislativa, colocando-se à disposição para os trabalhos da CEE.



Sra. Regina, representante do GAPCI, manifesta-se acerca dos trabalhos, que há necessidade de mais informações no site da Câmara, como a respeito das reuniões (datas e horários).

Sr. Sérgio Figueiredo, servidor deste legislativo, informa que esteve em outras Câmaras Municipais, afirmando que há sistemas fornecidos pelo Interlegis, gratuitamente, sugerindo que os membros visitem a Câmara de Jataí para conhecer o sistema utilizado.

O Presidente da CEE comunica que será elaborado um cronograma prévio que pretende ouvir as sugestões dos técnicos da Casa e Vereadores.

Dr. Marcelo, Coordenador Legislativo da Casa, afirma que a mesa da Câmara já está se empenhando para que o Processo eletrônico seja efetivado, que será apresentado um projeto

EXPEDIENTE:

ATO Nº

OF. Nº

DATA / /

FUNCIONÁRIO: FMR

5



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

de aglutinação de todos os órgãos de comunicação da Câmara, que a transparência, a comunicação e participação popular seja valorizada.

Na reunião de instalação da CEE, Bebé e os membros da comissão, vereadores Maurílio Romano e Capela Novas, decidiram pela elaboração de uma agenda de trabalho.

Ato contínuo, a Comissão entendeu como salutar a reunião com os funcionários da Casa de Leis responsáveis pela tramitação das proposições.



Instalação da CEE. Foto: Silvia Morais

C.M.R.P	
Res.	100/14
Fl.	106
Rub.	Rado

EXPEDIENTE:

ATO Nº

OF. Nº

DATA / /

FUNCIONÁRIO: FMR

6



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo



Instalação da CEE. Foto: Assessoria do vereador Bebê

Para tanto, no dia 09 de setembro de 2014, reuniu-se no Salão Nobre da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, às quatorze horas, a Comissão presidida pelo Vereador Bebê, o qual afirmou o prazer de dar início aos trabalhos da CEE que visa analisar a implantação do Processo Legislativo Eletrônico no âmbito da Câmara Municipal de Ribeirão Preto. Agradeceu a presença de todos.

C.M.R.P	
Res.	100/14
Fl.	07
Rub.	Rub

O Presidente afirmou que a Comissão trará imensos benefícios para o andamento e acompanhamento do Processo Legislativo, com consequências diretas no trabalho do funcionalismo desta Casa. Dentre esses benefícios, citou a possibilidade de acompanhamento em tempo real das proposições; a implantação do protocolo virtual de requerimentos, indicações e

EXPEDIENTE:

ATO Nº

OF. Nº

DATA / /

FUNCIONÁRIO: FMR

7



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

demais proposituras; além da necessidade da inequívoca de adequação do Regimento Interno da Casa no tocante a esses avanços.

Assim, declarou abertos os trabalhos do dia.

C.M.R.P.
Res. 100/14
Fl. 08
Rub. Rub

Nesta reunião, a Comissão contou com as presenças de funcionários da Câmara Municipal, o Dr. Marcelo Vieira Ramos, Procurador Jurídico e Coordenador Legislativo, Felipe Melo Sene, Thiago Cardoso Rosa, ambos da Secretaria Legislativa, Alexandre Assolini e Élcio Mesquita da Astel, Assessoria Técnica Legislativa, todos pertencentes à Coordenadoria Legislativa da Casa.

O Presidente iniciou o debate com os funcionários indagando ao Dr. Marcelo Vieira Ramos para que promovesse suas palavras iniciais e qual a importância da implantação do Processo Legislativo Digital. O Coordenador Legislativo saudando a todos primeiramente externou suas congratulações com o Presidente da Comissão, bem como para os demais membros, agradecendo, inclusive, o trabalho desempenhado e a relevância que a implantação do processo digital trará para a Câmara Municipal e para todos os cidadãos de Ribeirão Preto.

Em seguida, afirmou que a Câmara Municipal de Ribeirão Preto precisa efetivamente entrar no mundo da modernidade em termos virtuais, e que a atitude da Comissão fará com que a Câmara não fique atrasada em termos de modernização e

EXPEDIENTE:

ATO Nº

OF. Nº

DATA / /

FUNCIÓNÁRIO: FMR

8



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

prestação de serviços, já que é pujante e se encontra na vanguarda em inúmeros aspectos no contexto da vida política, social de Ribeirão Preto, no entanto, havia desde muito a necessidade de introduzi-la no mundo digital, e que em toda sua carreira frente a este Poder Legislativo sempre torceu, esperou e trabalhou para que referido serviço fosse implantado.

Informou, ainda, que o processo legislativo digital atingirá a todos direta e indiretamente, tendo em vista a relevância do Processo Legislativo Digital, bem como a oportunidade de modernização da Câmara, igualando-a as principais e mais modernas Câmaras do país.

Quanto à relevância do Processo Digital, destacou, em seu entendimento, os principais aspectos que o serviço pode proporcionar: maior transparência ao Poder Legislativo Municipal, tendo em vista uma maior proximidade entre a população e a Câmara Municipal, a qual com certeza aumentará a participação popular e inclusão social da Casa.

Por outro lado, mencionou que o procedimento irá estabelecer maior agilidade dos trabalhos legislativos, dispondo para toda a população em tempo real, de qualquer lugar do planeta e, em qualquer plataforma ou mídia, o acesso aos trabalhos e documentos legislativos.

C.M.R.P.
Res. 100/14
Fl. 09
Rub. Rasb

EXPEDIENTE:

ATO Nº

OF. Nº

DATA / /

FUNCIONÁRIO: FMR

9



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Quanto à questão ecológica, Dr. Marcelo Ramos entende que será extremamente importante, tendo em vista que essa parafernália de papel restará substituída pelo espaço virtual, e que também afetará a questão econômica, conquanto obter-se-á a desnecessidade de dispêndio financeiro com papel e ressaltou o trabalho da Comissão, afirmando que o Presidente e a Comissão estão trabalhando intensamente para que a implantação do sistema seja gratuito para a Casa, inclusive, o “software” para sua implantação será obtido gratuitamente.

Por derradeiro afirmou que a implantação do processo legislativo digital é pelo depoente “bandeira” defendida há anos.

C.M.R.P
Res. 100/14
Fl. 10
Rub. Radb

O Presidente perguntou aos funcionários Felipe e Thiago no tocante aos trabalhos realizados tanto na Secretaria Legislativa quanto no Plenário, quais os benefícios com a implantação do sistema. Felipe afirmou que a ideia é de que o telespectador, o internauta acompanhe “online” toda a movimentação das sessões da Câmara Municipal, tanto os mapas de votação quanto as atas dos trabalhos, ademais, a população poderá acompanhar as manifestações dos vereadores, seus encaminhamentos e demais assuntos das sessões, em tempo real de sua residência ou trabalho, por exemplo. Que a ideia é de estabelecer

EXPEDIENTE:

ATO Nº

OF. Nº

DATA / /

FUNCIÓNÁRIO: FMR

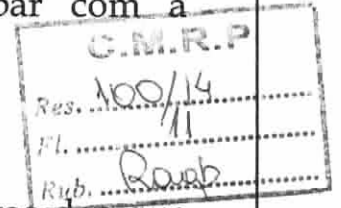
10



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

total transparência dos trabalhos legislativos, e acabar com a papelada na Câmara.



Thiago afirmou que faz suas as palavras dos que lhe antecederam e que o Processo Legislativo Eletrônico trará uma vantagem importantíssima para a Câmara, além da agilidade diária de tudo o que é feito dentro da sessão, dentro do expediente administrativo, dentro das rotinas da Casa, facilitando o acesso ao público de todo o processo legislativo produzido e não é só, também possibilitará o acesso da população a todo o material de cunho histórico que se encontra na Casa, que a Comissão de Arquivo possui documentos datados de 1874 nos originais, que possuem uma massa documental volumosa não somente na questão das rotinas diárias legislativas, bem como tudo o que foi feito em progresso da cidade de maneira geral, e que pela falta de disponibilidade física não consegue dispor esse material de maneira adequada para o acesso da população, e com o processo digital tudo poderia ser disponibilizado a população para observar o que a Câmara Municipal produz em benefício do progresso de Ribeirão Preto.

Alexandre Assolini, por sua vez, comentou que na Astel recebe o processo legislativo iniciado, dando continuidade desse trabalho, e que o principal ponto positivo do processo digital neste aspecto é a difusão da informação, onde todos teriam acesso de informações, como por exemplo, quem são os relatores dos projetos,

EXPEDIENTE:

ATO Nº

OF. Nº

DATA / /

FUNCIÓNÁRIO: FMR

11



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

qual o resultado dos relatórios e dos votos dos vereadores nas comissões permanentes, que a montagem da pauta seria totalmente eletrônica e que isso afastaria o erro humano na confecção da pauta, isso antes ou durante a sessão.

C.M.R.P	
Res.	100/14
Fl.	12
Rub.	0000

O processo digital é tão dinâmico que qualquer pessoa poderá ter acesso as sessões "online" onde estiver, complementou Elcio Mesquita.

O Coordenador Legislativo - Dr. Marcelo Vieira Ramos, destacou a importância do viés histórico e cultural do processo legislativo, no entanto, a implantação do sistema não envolve somente este viés, tendo em vista que o volume de serviços da Casa, nas suas mais diversas áreas de atuação é extraordinário, e que além do resgate cultural e histórico, o processo legislativo ao aproximar a população da Câmara proporciona uma maior fiscalização para com o Legislativo Municipal. E que o volume diário de trabalho do legislativo é grandioso, contando atualmente com aproximadamente 42 comissões especiais de estudos em funcionamento, que existem ainda 08 comissões parlamentares de inquérito na Casa, tendo 13 comissões permanentes em atividades, a média de 20 projetos por semana, bem como a média de 400 requerimentos e/ou indicações por semana, e que tudo isso envolve papel, burocracia, o que será otimizado, dinamizado a produzir efeitos de celeridade com a implantação do processo digital.

Mes

EXPEDIENTE:

ATO Nº

OF. Nº

DATA / /

FUNCIONÁRIO: FMR

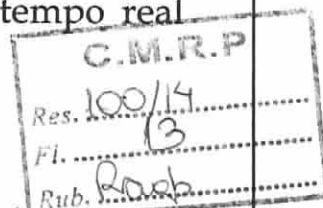
12



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Destacou, ainda, a relevância do acompanhamento em tempo real pela população dos trabalhos legislativos.



O vereador Bebê, por sua vez, comentou que a CEE trará imensos benefícios para o andamento e acompanhamento do processo legislativo da Câmara, com a possibilidade de acompanhamento em tempo real das proposições; a implantação do protocolo virtual de requerimentos, indicações e demais proposituras, otimizando e dando transparência ao trabalho do legislativo.

Felipe Sene e Thiago Cardoso Rosa explicaram as dificuldades encontradas atualmente na secretaria e plenário quanto à tramitação das proposituras, dizendo que o programa atual de pesquisa é de 1998, com possibilidade de pesquisa só pela ementa, ocasionando a apresentação de mais de um projeto sobre o mesmo assunto. Todos concordaram com a necessidade de ser realizada a consolidação das leis.

Alexandre Assolini e Elcio Mesquita disseram que a maior dificuldade encontrada no trabalho desenvolvido pela Astel é levar o processo legislativo de forma transparente, pois a informação fica no papel sendo passada de forma verbal para o vereador que os procuram.

EXPEDIENTE:

ATO Nº

OF. Nº

DATA / /

FUNCIONÁRIO: FMR

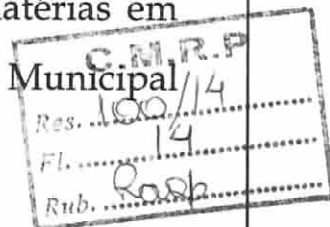
13



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Ressaltaram que as tramitações têm que ser mais transparentes e acessíveis a todos em todas as fases de tramitação. Com relação à pauta de cada sessão, disseram que ela é elaborada colocando primeiro as matérias com prazos vencidos, matérias em regime de urgência e as que o Presidente da Câmara Municipal manda colocar.



Explicaram como é feito os encaminhamentos dos autógrafos. De forma confiante, disseram que com a implantação do Processo Legislativo Eletrônico, as dificuldades atuais encontradas na Astel seriam sanadas.

O Dr. Marcelo Vieira Ramos finalizou afirmando que a implantação do Processo Legislativo Digital se constitui num sonho esperado por anos e que será realizado pelo trabalho da Comissão.

Ato contínuo, dialogando, o Presidente da CEE com os funcionários presentes, deliberou sobre a necessidade de conhecer outras experiências de Processo Legislativo Eletrônico, em outras Câmaras, bem como ir a Brasília, com um grupo de trabalho de funcionários, para conhecerem o Interlegis, programa executado pelo Instituto Legislativo Brasileiro (ILB), do Senado Federal, existente desde 1997, que objetiva o fortalecimento do Poder Legislativo brasileiro por meio do estímulo à modernização,

EXPEDIENTE:

ATO Nº

OF. Nº

DATA / /

FUNCIÓNÁRIO: FMR

14



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

integração e cooperação das casas legislativas nos poderes federal, estadual e municipal.

C.M.R.P.
Res. 100/14
Fl. 15
Aut. Raab

IV. DA VISITA AO SENADO: produtos e serviços do Interlegis

Após deliberação da CEE acerca da necessidade de estreitamento no contato junto ao Programa Interlegis, o vereador Bébé, presidente da Comissão, efetuou viagem a Brasília, acompanhado dos servidores Eduardo Ishida e Fernando Marcos Ramos, no dia 9 de setembro de 2015, para uma reunião com os Coordenadores do ILB - Instituto Legislativo Brasileiro, João Henrique Gouveia e Otto Nascimento, e com o analista legislativo do Senado, Robson Aurélio Neri, objetivando formatar uma parceria entre a Câmara de Ribeirão Preto e o Programa Interlegis.

Como mencionado, o Interlegis, programa executado pelo Instituto Legislativo Brasileiro (ILB), do Senado Federal, existe desde 1997. Seu objetivo é fortalecer o Poder Legislativo brasileiro por meio do estímulo à modernização, integração e cooperação das casas legislativas nos poderes federal, estadual e municipal. Para isso, disponibiliza gratuitamente vários produtos e serviços para as Assembleias Legislativas e as Câmaras Municipais, incluindo cursos à distância, treinamentos presenciais e ferramentas tecnológicas.

RAA

EXPEDIENTE:

ATO Nº

OF. Nº

DATA / /

FUNCIONÁRIO: FMR

15



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo



Visita ao Interlegis. Foto: Assessoria de imprensa do Senado

Oportunamente, vários aspectos técnicos e práticos foram debatidos, notadamente buscando um anseio por modernização de todo corpo funcional da Câmara, afinal, constatou-se na visita ao Senado que o Interlegis proporciona auxílio no processo de modernização das casas legislativas, aliando modernos recursos de informática e parceria da comunidade virtual do Legislativo para criar diversos produtos e serviços com o objetivo de informatizar, facilitar e agilizar o processo legislativo.

Além de propiciar modernização do Processo Legislativo através de ferramentas próprias e gratuitas desenvolvidas para as diversas Câmaras e Assembleias de todo país,

C.M.R.P
Res. 100/14
Fl. 16
Pub. Roub

EXPEDIENTE:

ATO Nº

OF. Nº

DATA / /

FUNCIONÁRIO: FMR

16



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

verificou-se que o Interlegis investiu em inúmeros produtos e serviços para auxílio na integração e modernização das Casas Legislativas, a saber¹:

SAPL Interlegis: O sistema de apoio ao Processo Legislativo (SAPL), primeiro software livre lançado pelo Governo Brasileiro, é uma ferramenta que informatiza o processo legislativo de forma fácil e adaptável aos mais diversos modelos de organização e sem qualquer custo para a Casa Legislativa, podendo ainda ser hospedado no Interlegis.

C.M.R.P.
Res. 100/14
Fl. 17
Pub. Ráp

Entre as principais funções do SAPL estão:

- Elaboração de proposições com uso de editor próprio;
- Protocolo e tramitação de matérias legislativas com maior controle, agilidade e consultas disponíveis na Internet, podendo ser integrado ao SPDO;
- Organização e mais agilidade no registro de sessões plenárias, possibilitando a gestão do conteúdo do painel eletrônico, o controle automático das presenças e a realização direta de votações nominais e secretas pelos parlamentares;

¹ Interlegis 18 anos : história, conquistas e desafios. – Brasília : Senado Federal, 2015. 82 p.

EXPEDIENTE:

ATO Nº

OF. Nº

DATA / /

FUNCIONÁRIO: FMR

17



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

C.M.R.P	
Res.	100/14
Fl.	18
Sub.	Rap

- Compilação das normas jurídicas;
- Facilidade e rapidez na elaboração das pautas das sessões;
- Manutenção da base de leis com maior facilidade de acesso;
- Consultas a informações sobre mesa diretora, comissões permanentes ou temporárias, Ordem do Dia, pauta da sessão, matérias legislativas, normas jurídicas, votações, etc.
- Armazenamento, publicação e indexação, pelo Lexml (Rede de Informação Legislativa e Jurídica), de toda produção legislativa;
- Consultas a informações diversas, como autorias das matérias, atas das reuniões das comissões e bancadas.

Sinteticamente, o SAPL simplifica, agiliza e racionaliza a atividade do parlamentar e dos funcionários, pois permite pesquisa, envio eletrônico, integração ao Lexml (Rede de Informação Legislativa e Jurídica) e publicação de informações via internet, desburocratizando o processo legislativo e melhorando a

EXPEDIENTE:

ATO Nº

OF. Nº

DATA / /

FUNCIONÁRIO: FMR

18



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

qualidade de informação. Colabora ainda com a transparência da casa e beneficia à sociedade, pois permite ao cidadão ter acesso à legislação, aos projetos de lei em andamento e às demais ações do Poder Legislativo.

C.M.ROP
Res. 100/14
Fl. 19
Rub. Rub

Além da ferramenta - SAPL - que envolve diretamente a tramitação das proposições legislativas e a consequente modernização do Poder Legislativo Municipal, o Interlegis oferece:

REDE DE VIDEOCONFERÊNCIA: a rede de Videoconferências do Interlegis é um importante meio de integração do Legislativo brasileiro porque engloba todas as assembleias legislativas, o Senado, a Câmara dos Deputados e a Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Esse sistema tem sido usado para realização de reuniões, audiências públicas e eventos nacionais e internacionais, com a participação virtual e simultânea de especialistas, parlamentares e demais autoridades, em tempo real, com áudio e vídeo, de qualquer ponto do planeta, desde que tenham acesso à internet e um software específico. Sua tecnologia avançada permite ainda a qualquer internauta acompanhar, também em tempo real, qualquer evento realizado na rede, desde que disponibilizado ao público.

EXPEDIENTE:

ATO Nº

OF. Nº

DATA / /

FUNCIONÁRIO: FMR

19



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

São vários os exemplos de utilização da Rede de Videoconferências do Interlegis que merecem destaque. Um deles foi em 2013, com participação de parlamentares brasileiros em uma audiência pública do Parlamento europeu. Em 2014, assembleias legislativas de dez estados foram conectadas online ao Instituto Legislativo Brasileiro (ILB), em Brasília, para participarem de uma aula presencial do curso de Redação em Webjornalismo.

PORTAL MODELO: O Portal Modelo é uma grande ferramenta de inclusão digital, pois possibilita à casa legislativa criar e publicar em próprio site na internet, de maneira simples, rápida e gratuita, sem a necessidade de contratar serviços especializados ou ter grandes conhecimentos na área de informática. Com isso, são economizados recursos com a criação e manutenção do site, garantindo um serviço ágil e de qualidade para publicar notícias, documentos, imagens, eventos e conteúdo em geral, e outras ações de interesse do Legislativo.

C.M.R.P	
Res.	100/14
Fl.	20
Rub.	Rub

Uma das grandes vantagens do Portal é que, além de oferecer informações padronizadas para o usuário, ele permite ainda a personalização da página e sua hospedagem no centro de dados do Interlegis conforme a necessidade de cada câmara, tudo com garantia absoluta de segurança e integridade das informações, nele postadas.

EXPEDIENTE:

ATO Nº

OF. Nº

DATA / /

FUNCIONÁRIO: FMR

20



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

O Portal é, antes de tudo, uma ferramenta de transparência, pois disponibiliza a sociedade todas as atividades desenvolvidas pelo Parlamento, como produção legislativa, atuação parlamentar e execução orçamentária e financeira.

Na área de Comunicação, o Portal oferece uma série de serviços que facilitam o trabalho de divulgação de informações ao cidadão, como transmissão online, de áudio e vídeo, espaço para notícias, sistema de ouvidoria e ainda um blog.

C.M.R.P.
Res. 100/14
Fl. 21
Rub. Roub

Ainda há canais de interação como fóruns e debate, integração com redes sociais, votação em enquetes, comentários nas notícias e uma ouvidoria, que também atua como Sistema Eletrônico de Informações ao Cidadão (e-SIC).

O Portal ainda garante uma série de recursos de navegação aos portadores de necessidades especiais para garantir que, a cada recurso multimídia - como imagens, gráficos, animações, botões gráficos, sons e trechos de vídeo - haja um correspondente textual que viabilize a acessibilidade do site.

Há também a Intranet Modelo no Portal, uma ferramenta que permite gerenciar os documentos eletrônicos, facilitar a comunicação e organizar processos da instituição.

EXPEDIENTE:

ATO Nº

OF. Nº

DATA / /

FUNCIONÁRIO: FMR

21



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

O cidadão é um dos maiores beneficiados com o uso do Portal, pois pode interagir com a Câmara, ter acesso ao processo legislativo, ler as notícias disponibilizadas pelas assessorias de comunicação e pelos gabinetes dos parlamentares e ainda acessar informações exigidas pela Lei da Transparência.

C.M.R.P	
Res.	100/14
11.	22
Rub.	Red

COLAB: é um ambiente de colaboração, comunicação, relacionamento e compartilhamento de ideias, experiências, manuais e documentos em geral entre os diversos grupos da comunidade legislativa do Interlegis.

Esses grupos, também conhecidos como comunidades de prática, debatem temas e buscam soluções nas áreas de Tecnologia (GITEC), Comunicação (GICOM), Assessoria Legislativa (GIAL), Administração Legislativa (GIAD), e assuntos da Comunidade Legislativa (Comunidade Interlegis). Usam ferramentas específicas para a discussão de temas e comunicação em tempo real, gestão e controle do desenvolvimento dos sistemas que estão disponibilizados à comunidade do Legislativo.

O Colab incentiva a construção colaborativa de conhecimentos, permitindo aos participantes dos grupos opinarem na definição ou evolução de um determinado produto, serviço ou problema prático de determinada casa legislativa. Funciona ainda

EXPEDIENTE:

ATO Nº

OF. Nº

DATA / /

FUNCIONÁRIO: FMR

22



como principal ambiente de suporte técnico aos produtos Interlegis, desenvolvidos em comunidade.

C.M.R.P.
Res. 100/14
Fl. 23
Rub. Roub

SOLUÇÃO WEB: para facilitar a vida das instituições do Poder Legislativo que desejam aderir ao Programa Interlegis, foi criado a Solução Web Interlegis, um pacote de produtos e serviços composto por Portal Modelo, domínio Leg, hospedagem e treinamento.

Com a Solução Web, as casas legislativas podem criar seus próprios portais na internet de maneira simples, rápida e gratuita, com alternativa de ainda solicitar treinamento para conhecer a tecnologia.

SEMINÁRIOS E ENCONTROS: o Programa Interlegis realiza inúmeros eventos pelo país, entre eles os seminários nacionais e regionais, encontros estaduais e fóruns. O objetivo é integrar parlamentares das três esferas de poder, servidores e técnicos em torno de temas e discussões a favor do Legislativo brasileiro.

BIBLIOTECA VIRTUAL: é composta por uma biblioteca básica com leis, estatutos, códigos e ainda uma série de modelos de proposições legislativas, com documentos utilizados no processo legislativo.

EXPEDIENTE:

ATO Nº

OF. Nº

DATA / /

FUNCIÓNÁRIO: FMR

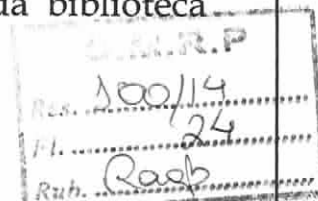
23



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Qualquer internauta também tem acesso gratuito aos cadernos normativos e às publicações Interlegis, com informações sobre as atividades legislativas e o funcionamento do Poder Legislativo municipal, entre outros assuntos de interesse das Câmaras. Em parceria com o Programa, o Senado também disponibiliza a qualquer cidadão as publicações da sua biblioteca digital.



BUSCA LEG: serviço de busca em portais cadastrados no Parlamento brasileiro para facilitar a pesquisa de temas relacionados ao Poder Legislativo. Funciona como grande agregador, fazendo a pesquisa em diversos sites e bancos de dados para apresentar respostas filtradas com vários critérios.

CONSULTORIA

TÉCNICO-

LEGISLATIVA: após constatar que leis orgânicas de várias cidades e regimentos internos de muitas casas legislativas estavam desatualizados, o Interlegis, com o apoio da Consultoria Legislativa do Senado, realizou 19 oficinas de capacitação para treinar parlamentares e servidores de mais de uma centena de câmaras.

O Interlegis também realizou um curso de treinamento específico na Assembleia Legislativa do Ceará, em 2013. Foram capacitados 36 assessores e consultores legislativos, que

EXPEDIENTE:

ATO Nº

OF. Nº

DATA / /

FUNCIÓNÁRIO: FMR

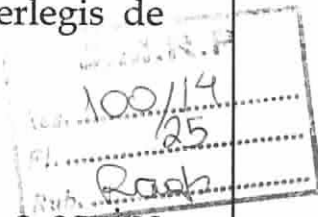
24



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

passaram a atuar como multiplicadores das oficinas Interlegis de "Revisão de Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal".



Como auxílio aos trabalhos de revisão, a equipe do Interlegis elaborou o manual "Apontamentos sobre o Poder Público Municipal: a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal".

Para orientar na revisão dos regimentos internos e das leis orgânicas das primeiras 110 casas legislativas, o Interlegis contratou ainda, em 2012, por meio de edital público, 11 consultores. Cada um deles ficou responsável pelos marcos jurídicos de dez municípios. Em 2013, foram contratados mais 22 consultores e dois revisores para auxiliar outras 200 Câmaras Municipais.

SAAP: o Sistema de Apoio à Atividade Parlamentar funciona como uma espécie de gabinete virtual, oferecendo ao parlamentar um conjunto de ferramentas que facilitam o seu dia a dia. Esse sistema permite desde a interatividade do político com pessoas, grupos e organizações, até a organização da agenda de compromissos e atividades parlamentares, como a emissão de mala direta, cadastro de demandas e acompanhamento de projetos, entre outras atividades típicas de um escritório político.

EXPEDIENTE:

ATO Nº

OF. Nº

DATA / /

FUNCIONÁRIO: FMR

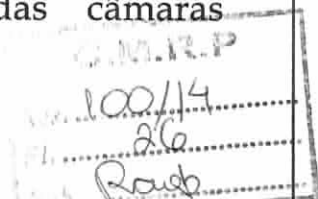
25



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

SPDO: o sistema de Protocolo de Documentos (SPDO) automatiza o processo de registro dos documentos, seus anexos e a respectiva tramitação. Simples e eficiente, foi elaborado especificamente para atender às necessidades das câmaras municipais e assembleias legislativas.



Uma das grandes vantagens dessa ferramenta é a possibilidade de apensamento e desapensamento de processos conexos, conforme as exigências e necessidades de cada caso. O SPDO também agiliza e facilita o trabalho de protocolo, pois, além de fazer o controle da numeração, emite as etiquetas com código de barras para serem afixadas nos processos.

SIGI: o Sistema de Informações Gerenciais do Interlegis (SIGI) armazena as informações de controle e acompanhamento da execução do Interlegis, bem como registra todas as interações ocorridas entre a sede do Programa e as casas legislativas.

Inicialmente desenvolvido como uma exigência prevista no contrato assinado com o BID, com o objetivo de fornecer informações sobre o andamento da execução do programa, o SIGI, com o tempo, tornou-se uma excelente ferramenta de acompanhamento do atendimento às câmaras e assembleias.

EXPEDIENTE:

ATO Nº

OF. Nº

DATA / /

FUNCIÓNÁRIO: FMR

26



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Atualmente, todas as áreas do Interlegis utilizam o SIGI, onde está registrado o histórico do atendimento de cada casa legislativa.

Res.	100/14
Fl.	27
Ass.	Raido

DOMÍNIO .LEG: o .leg.br foi criado em 2011 para padronizar o domínio do Poder Legislativo e ainda reforçar a identidade e autonomia da casa, porque possibilita o reconhecimento das instituições legislativas desde o endereço de seus portais na internet. Com esse domínio, foi possível eliminar bastantes barreiras técnicas e políticas, pois o Interlegis permanece como gestor de serviço.

A padronização facilita a navegação na web, pois os endereços dos portais passam a incluir o nome da casa, da seguinte forma: www.municipio.uf.leg.br.

O leg.br já vem sendo usado gratuitamente por cerca de 1.100 casas legislativas, reduzindo custos com pagamento de provedor.

CURSOS E OFICINAS: uma das principais vitrines do Interlegis é a capacitação contínua, teórica e prática por meio das oficinas e dos cursos presenciais e online. Todo tipo de capacitação e treinamento é oferecido gratuitamente a todos os

EXPEDIENTE:

ATO Nº

OF. Nº

DATA / /

FUNCIONÁRIO: FMR

27



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

membros do Poder Legislativo e também à sociedade, por meio da plataforma Saberes, criada pelo Interlegis.

C.M.R.P	
Res.	100/14
Fl.	28
Rub.	Rosh

Realizadas geralmente nos Estados para evitar deslocamento de funcionários a Brasília, as oficinas são planejadas para reunir, numa única câmara ou assembleia legislativa, servidores de várias casas.

Atualmente, são oferecidas três oficinas: oficinas de tecnologia/Portal Modelo e SAPL; oficinas de Revisão dos Marcos Jurídicos Municipais e oficinas de Webjornalismo Legislativo.

O Interlegis também oferece oficinas de multiplicadores de Portal Modelo e de SAPL para treinar interessados em disseminar os produtos do Programa.

SABERES: todo ensino presencial e a distância (EAD) do Interlegis oferecido à comunidade legislativa gratuitamente é promovido pelo "Saberes". Essa plataforma de educação hospeda cursos com e sem tutoria e gerencia a aprendizagem e a capacitação de milhares de alunos em áreas de interesse do Legislativo.

EXPEDIENTE:

ATO Nº

OF. Nº

DATA / /

FUNCIÓNÁRIO: FMR

28



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

O "Saberes" está acessível aos servidores de todas as casas legislativas brasileiras e também aos cidadãos, em geral, em cursos tanto presenciais quanto online, oferecidos pelo Instituto Legislativo Brasileiro (ILB).

Essa tecnologia do Interlegis tanto pode ser usada à distância, por alunos ou instituições do Legislativo, como também pode ser implantada na casa legislativa, aumentando as possibilidades de realização de treinamentos de interesse específico da comunidade. O "Saberes" pode ser acessado pelo seguinte endereço: <http://saberes.senado.leg.br>

C.M.R.P.
Res. 109/14
Fl. 2a
Rub. Radb

Por fim, é oportuno mencionar que o Instituto Legislativo Brasileiro (ILB), do Senado Federal, disponibiliza para toda a comunidade diversos cursos à distância sobre temas como Poder Legislativo (Processo Legislativo), Administração Pública, Orçamento e Acesso à informação; gratuitos, online, com certificação e início imediato (www.senado.leg.br/ead).

V. CONCLUSÃO

A presente Comissão Especial de Estudos teve como objeto primaz a análise sobre a necessidade de implantação do processo legislativo eletrônico no âmbito da Câmara Municipal de Ribeirão Preto.

EXPEDIENTE:

ATO Nº

OF. Nº

DATA / /

FUNCIÓNÁRIO: FMR

29



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Com este enfoque, esta Comissão promoveu reuniões com amplo debate, exposição de ideias, tudo relativo ao objeto ora estudado.

Foram realizadas oitivas de funcionários da Casa envolvidos diretamente no Processo Legislativo; também foram colhidas diversas informações ao longo do desenvolvimento dos trabalhos.

C.M.R.P.	
Res. 100/14	
Fl. 20	
Rub. Radb	

Para tanto, torna-se oportuno e pertinente apresentar as seguintes conclusões:

- Diante de todos os estudos desenvolvidos, a Comissão conclui que é inequívoca a necessidade de implantação do sistema legislativo eletrônico no âmbito da Câmara, bem como a utilização dos diversos produtos e serviços gratuitos do Interlegis.

- Fato é que nenhuma empresa ou correlata do país tem a capacidade de prestar na magnitude do Interlegis os serviços citados, sobretudo de forma gratuita. Ademais, é importante ressaltar que foram investidos mais de R\$ 5 milhões pelo Senado apenas nos últimos servidores que abrigam as tecnologias do Programa.

EXPEDIENTE:

ATO Nº

OF. Nº

DATA / /

FUNCIÓNÁRIO: FMR

30



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

- Além da necessidade de implantação de programa próprio de tramitação eletrônica de proposituras, evidentemente necessário para coibir as inúmeras duplicidades de Projetos ou similares em decorrência da falta de estrutura quanto às pesquisas, incluindo os demais benefícios referenciados; verificou-se que o Interlegis apresenta diversos outros produtos e serviços conexos necessários para modernizar e integrar as Casas Legislativas do País, a saber:

Ass.	100/14
Fl.	31
Rub.	Redo

1) **SAPL:** o sistema de apoio ao Processo Legislativo, ferramenta que informatiza o processo legislativo de forma fácil e adaptável aos mais diversos modelos de organização e sem qualquer custo para a Casa Legislativa.

2) **REDE DE VIDEOCONFERÊNCIA:** importante meio de integração do Legislativo brasileiro porque engloba todas as assembleias legislativas, o Senado, A Câmara dos Deputados e a Câmara Legislativa do Distrito Federal.

3) **PORTAL MODELO:** grande ferramenta de inclusão digital.

4) **COLAB:** é um ambiente de colaboração, comunicação, relacionamento e compartilhamento de ideias,

EXPEDIENTE:

ATO Nº

OF. Nº

DATA / /

FUNCIONÁRIO: FMR

31



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

experiências, manuais e documentos em geral entre os diversos grupos da comunidade legislativa do Interlegis.

5) **SOLUÇÃO WEB:** um pacote de produtos e serviços composto por Portal Modelo, domínio Leg, hospedagem e treinamento.

C.M.R.P	
Res.	100/14
Fl.	32
Rub.	Raop

6) **SEMINÁRIOS E ENCONTROS:** o objetivo é integrar parlamentares das três esferas de poder, servidores e técnicos em torno de temas e discussões a favor do Legislativo brasileiro.

7) **BIBLIOTECA VIRTUAL:** é composta por uma biblioteca básica com leis, estatutos, códigos e ainda uma série de modelos de proposições legislativas, com documentos utilizados no processo legislativo.

8) **BUSCA LEG:** serviço de busca em portais cadastrados no Parlamento brasileiro para facilitar a pesquisa de temas relacionados ao Poder Legislativo.

9) **CONSULTORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA:** como auxílio aos trabalhos de revisão, a equipe do Interlegis elaborou o manual "Apontamentos sobre o Poder Público

EXPEDIENTE:

ATO Nº

OF. Nº

DATA / /

FUNCIONÁRIO: FMR

32



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Municipal: a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal".

10) SAAP: o Sistema de Apoio à Atividade Parlamentar funciona como uma espécie de gabinete virtual.

11) SPDO: o sistema de Protocolo de Documentos (SPDO) automatiza o processo de registro dos documentos, seus anexos e a respectiva tramitação.

12) SIGI: o Sistema de Informações Gerenciais do Interlegis (SIGI) armazena as informações de controle e acompanhamento da execução do Interlegis, bem como registra todas as interações ocorridas entre a sede do Programa e as casas legislativas.

13) DOMÍNIO .LEG: o .leg.br foi criado em 2011 para padronizar o domínio do Poder Legislativo e ainda reforçar a identidade e autonomia da casa.

14) CURSOS E OFICINAS: capacitação contínua, teórica e prática por meio das oficinas e dos cursos presenciais e online.

C.M.R.P
Res. 100/14
Fl. 33
Pub. Raab

Alc

EXPEDIENTE:

ATO Nº

OF. Nº

DATA / /

FUNCIÓNÁRIO: FMR

33



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

15) **SABERES:** plataforma de educação que hospeda cursos com e sem tutoria e gerencia a aprendizagem e a capacitação de milhares de alunos em áreas de interesse do Legislativo.

- Como parte dos entendimentos, o Instituto Legislativo Brasileiro (ILB) destacará um servidor para visitar a Câmara Municipal de Ribeirão Preto buscando um mapeamento do atual nível de maturidade institucional da Casa para averiguar quais produtos e serviços, além dos que envolvem diretamente o Processo Legislativo Eletrônico, agregarão no andamento dos trabalhos da Casa.

- O sucesso do Interlegis evidencia que esta Comissão está no rumo certo para a busca da modernização e integração da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, isso porque o programa executado pelo Instituto Legislativo Brasileiro (ILB), do Senado Federal, conta com mais de 4 mil casas aderidas e 3.278 delas com equipamentos de informática doados e instalados pelo Interlegis, incluindo:

1) Projeto Piloto de Modernização (PPM) em 100 câmaras;

2) Criação de 13 cursos EAD e 26 presenciais;

C.M.R.P	
Res.	100/14
Fl.	34
Rub.	Radb

EXPEDIENTE:

ATO Nº

OF. Nº

DATA / /

FUNCIÓNÁRIO: FMR

34



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

- 3) Formação de 261 turmas em cursos via internet;
- 4) Realização de 5 seminários nacionais e 277 seminários/workshops regionais;
- 5) 53 eventos presenciais;
- 6) 538 videoconferências, com 878 horas de transmissão;
- 7) 2 pesquisas de opinião, 35 enquetes via portal e 19 campanhas via portal de relacionamento;
- 8) Desenvolvimento de 9 pacotes de software para uso do EAD;
- 9) Criação de 7 manuais com orientações a comunidades legislativas;
- 10) Realização de 13 estudos/pesquisas diversas;
- 11) Treinamento de 1.320 alunos e multiplicadores em Treinamento Básico Interlegis (TBI) nas assembleias e 450 multiplicadores em produtos e serviços Interlegis, que formaram 2.553 alunos;

C.M.R.P	
Res.	100/14
Fl.	35
Rub.	Rede

[Handwritten signature]

EXPEDIENTE:

ATO Nº

OF. Nº

DATA / /

FUNCIÓNÁRIO: FMR

35



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

12) Além da visibilidade INTERNACIONAL adquirida graças aos serviços gratuitos e à base de software livre, grandes vitrines do Programa nas áreas da informação, tecnologia, educação e comunicação.

C.M.R.P	
Res.	100/14
Fl.	36
Rub.	Radp

VI. DOS DESDOBRAMENTOS

Ante o exposto no presente relatório final da CEE que visa analisar a necessidade de implantação do Processo Legislativo Eletrônico no âmbito da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, mister se faz o encaminhamento do presente estudo:

- À Presidência, Mesa Diretora e todos os vereadores da Câmara Municipal de Ribeirão Preto;

- Às Coordenadorias Administrativa, Legislativa e Jurídica;

- À Comissão Permanente do Arquivo Público do Poder Legislativo, Microfilmagem e Análise de Documentos;

- Ao Poder Executivo Municipal;

Ambos para conhecimento integral do presente estudo.

EXPEDIENTE:

ATO Nº

OF. Nº

DATA / /

FUNCIONÁRIO: FMR

36



Câmara Municipal de Ribeirão Preto


Estado de São Paulo

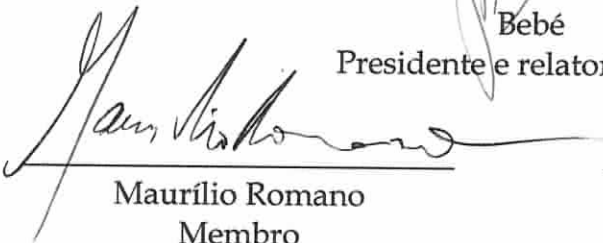
Também entendemos necessária a anexação dos gastos do último ano com materiais de expediente - papéis, notadamente para que se faça constar aproximadamente a consequente contenção de gastos e a redução do impacto ambiental com a implantação do Processo Legislativo Eletrônico. Encaminhe-se à Coordenadoria Administrativa. Após a conclusão, junte-se aos autos da CEE.


C.M.R.P	
Res.	100/14
Fl.	37
Rub.	Rosa

Outrossim, necessário se faz o encaminhamento de ofício para o Instituto Legislativo Brasileiro (ILB) - Programa Interlegis, alinhando com a equipe técnica do Senado a data para mapeamento estratégico do atual nível de maturidade da Câmara Municipal de Ribeirão Preto e, conseqüentemente, para averiguação dos produtos e serviços, além dos que envolvem diretamente o Processo Legislativo Eletrônico, que agregarão no andamento dos trabalhos da Casa.

Ribeirão Preto, 28 de setembro de 2015


Bebé
Presidente e relator da CEE


Maurílio Romano
Membro


Capela Novas
Membro

EXPEDIENTE:

ATO Nº

OF. Nº

DATA / /

FUNCIONÁRIO: FMR

37